



SUMÁRIO

- ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA; EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 01.20.07.23.
- DECRETO Nº 541/2023 - Exoneração do Diretor de Compras (Romeu Xavier de Sousa).
- DECRETO Nº 542/2023 - Exoneração do Diretor da Divisão de Compras da Secretaria de Saúde (José Adriano Pimenta Silva).
- DECRETO Nº 543/2023 - Nomeação do Diretor de Compras (Marcelo Serthore do Carmo).
- DECRETO Nº 544/2023 - Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Canarana-BA.
- PORTARIA GP Nº 054/2023 - Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2021-2024

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.20.07.23

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 01.20.07.23, tendo como Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria em prestação de contas junto aos programas de enfermagem da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a empresa GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM, CNPJ. 49.457.489/0001-14, com endereço à Rua do Quartel nº. 279 CEP. 44.913-000-Soares de Cima América Dourada-Bahia, no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	4	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	4.01.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0004.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de Impostos

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Geinatan Marques Almeida.

Canarana-Bahia, 20 de julho de 2023.

Geinatan Marques Almeida
Presidente CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA GESTÃO 2021-2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.20.07.23

CONTRATADA: **GEIDIVAM UMBELINO CAVALCANTE ASSESSORIA EM ENFERMAGEM**
CNPJ. 49.457.489/0001-14

Constitui objeto do presente Contrato, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria em prestação de contas junto aos programas de enfermagem da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme proposta de preço apresentada, com fundamento na lei 14.133/21, art. 75 inciso II.

VIGÊNCIA: 20/07/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	4	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	4.01.01	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	10.122.0004.2083	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	500	Recursos não vinculados de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 01.20.07.23.

Canarana/BA, 20 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
Compromisso com o Trabalho
Felipe Alves Torres
Responsável pelas Publicações



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 541 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o SRº. **ROMEU XAVIER DE SOUSA**, portador da cédula de identificação de número 20.357.491-58 e CPF: 316.370.678-95 do cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 542 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o SRº. **JOSÉ ADRIANO PIMETA SILVA**, portador da cédula de identificação de número 08.921.440-41 e CPF: 033.350.755-41 do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 543 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o SRº. MARCELO SERTHORE DO CARMO, portador da cédula de identificação de número MG10007439 e CPF: 035.028.706-67 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, do quadro de pessoal temporário da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Decreto

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



DECRETO Nº 544 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Canarana/BA.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece normas de licitação e contratação direta;

DECRETA

Art. 1º. Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Irecê/BA.

Art. 2º. A designação de que trata o artigo antecedente será feita em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os agentes públicos preencherem os seguintes requisitos:

I. sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II. tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III. não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Nas designações de que trata o caput deste artigo deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



§ 2º. O disposto no caput e § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração.

Art. 3º. A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado por Comissão de Contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

§ 2º. Para a condução de licitação na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designada comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.

Art. 4º. No caso de licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, observados os requisitos previstos no art. 2º deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 5º. Nos processos licitatórios na modalidade “Pregão” o Agente de Contratação será denominado “Pregoeiro”.

Art. 6º. O acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pelos órgãos municipais serão realizados por um ou mais fiscais, designado na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. Caberá ao fiscal do contrato, designado na forma do caput, o recebimento provisório do objeto contratado, na forma prevista no art. 140, incisos I, “a”, e II “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O recebimento definitivo do objeto contratado será realizado por servidor ou comissão designada na forma prevista no art. 140, incisos I, “b”, e II “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 7º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos de que trata este decreto.

Art. 8º. Este decreto se aplica às licitações e contratações diretas realizadas ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Portaria

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA GP Nº 054, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidor(a) efetivo(a) do quadro permanente desta administração pública **ROMEUXAVIER DE SOUSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Canarana/BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **Edson Lucas Ferreira de Souza, José Adriano Pimenta Silva e Rosania Teles de Souza**, para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agentes de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 01 de agosto de 2023.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito de Municipal de Canarana/BA